

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO
PARÁ, REPRESENTADO PELO SECRETARIO
MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA
ELITE SERVIÇO DE SEGURANÇA EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representado por seu titular, Exmo Sr. MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, com sede estabelecida à Avenida Pedro Miranda, nº 1102, Bairro: Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.085-022, telefone: 91 – 3204-5000 / 3347-0392, e-mail: comercial@eliteseguranca.com / contato@eliteseguranca.com inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.761/0001-06, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada pelo Sr. LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO, portador do RG nº 10.160 OAB/PA e inscrito no CPF nº 297.959.662-00 residente e domiciliado nesta capital, resolvem celebrar o presente 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 147/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 128/2019-SEGEP, consoante o Processo nº 5678/2020-(SESMA), mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no CONTRATO nº 147/2020, cujo objeto refere-se a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA”, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 128/2019-SEGEP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II c/c 65, II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto:

3.1.1 - A prorrogação do prazo de vigência e execução de prestação dos serviços por mais 180 dias a contar de 19/05/2021 à 15/11/2021.

3.1.2 – Também constitui o objeto deste aditivo a Supressão de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 147/2020, já aditivado, conforme solicitado através do Memorando nº 0300/2021/DSG/DEAD/SESMA, conforme tabela abaixo:

ITEM 03					
ITEM	DESCRIÇÃO CLARA E DETALHADA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UNID.	QUANT. POSTOS JÁ SUPRIMIDOS	VALOR MENSAL/ POSTO	VALOR 180 DIAS AO CONTRATO
03	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA <u>POSTO 24 HORAS</u>	Serviço	19	R\$ 18.960,70	R\$ 2.161.519,80
VALOR TOTAL 180 DIAS DO CONTRATO PARA OS 19 POSTOS: R\$ R\$ 2.161.519,80 (Dois milhões cento e sessenta e um mil I,quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos).					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Em razão da supressão, o valor global do contrato passará ao importe de **R\$ 2.161.519,80.** (dois milhões cento e sessenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 12.14.01.01.00

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 0.09.22.10.122.0007

Atividade: 2162

Fonte: 12.11.01.01.00

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0001

Atividade: 2001

Fonte: 10.01.01.00.00

Elemento: 33.90.39

Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001

Atividade: 2001

Fonte: 12.14.01.04.00

Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1. O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos

justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

7.1. Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém /PA, 17 de maio de 2021.

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM

LEANDRO JOSÉ PEREIRA MACEDO
ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
RG: _____ CPF: _____

2. NOME:
RG: _____ CPF: _____